



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

Informação nº 47/2025/SEAS-GSAN

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, por intermédio do Vice-Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica, instituída pela Portaria nº 2005 de 26 de agosto de 2025 (0063672702), vem a público, para fins de esclarecimento, expor o que segue:

No âmbito do **Chamamento Público nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO**, consiste no credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de refeições do tipo “café da manhã”, no município de Porto Velho/RO, após a fase recursal, os **estabelecimentos que continuaram inaptos na vistoria técnica poderão, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural**, nos termos do **item 23.3.18**, conforme Aviso 143 (0066720102), já devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL na data de **24/11/2025**.

Outrossim, os **estabelecimentos que atingiram a conformidade estrutural, de acordo com os relatórios de vistoria técnica publicados, estão dispensados da apresentação do referido Plano**, encontrando-se aptos ao credenciamento.

Para fins de publicidade e continuidade regular do procedimento administrativo, segue relação para registro da situação de cada empresa:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	CNPJ	SITUAÇÃO
1	T A A GASTÃO LTDA	49.087.902/0001-04	APTA ao credenciamento.
2	P V DE M RODRIGUES LTDA	45.615.169/0001-94	APTA ao credenciamento.
3	I DE LIMA AGUIAR LTDA	40.561.945/0001-05	APTA ao credenciamento.
4	GSB RESTAURANTE EIRELI	35.312.912/0001-83	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
5	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA	49.486.112/0001-93	APTA ao credenciamento.
6	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA	44.250.916/0001-75	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
7	PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA	53.760.501/0001-32	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
8	G.H.R LTDA	45.752.333/0001-05	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
9	J. WENTZ RESTAURANTE LTDA	57.682.605/0001-27	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
10	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA	16.783.824/0001-15	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
11	SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.802.277/0002-42	APTA ao credenciamento.
12	DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA	21.196.772/0001-10	APTA ao credenciamento.
13	G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SABOR DO CHEFF)	37.197.448/0001-57	APTA ao credenciamento.
14	W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TÁ NO PRATO)	27.511.552/0001-10	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.
15	CAPIXABA COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.423.367/0001-68	PERMANECE INAPTA – A empresa poderá, a seu critério, apresentar Plano de Adequação Estrutural, em conformidade com os requisitos e prazos previstos no Instrumento Convocatório CHP nº 90371/2025.

Por fim, ressalta-se que as empresas que permanecem inaptas e que tiverem interesse em apresentar o Plano de Adequação Estrutural, visando à possível conversão para a condição de aptas de forma condicional, **dispõem do prazo até 1º de dezembro de 2025** para o referido envio, conforme o **Aviso 143 (0066720102)**, conforme dito alhures.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2025.

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Análise e Vistoria - Portaria nº 2005 (0063672702)

Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional

Matrícula nº ***.***.895



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 26/11/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066804506** e o código CRC **01F290FB**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.001572/2025-84

SEI nº 0066804506